



EDITAL Nº 34 /2023– UEPA

**CONVOCATÓRIA 2023 PARA APRESENTAÇÃO DE
PROJETOS PARA O PROGRAMA DE AÇÃO
COMUNITÁRIA- PROEX-PAC**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução do Programa de Ação Comunitária - PROEX-PAC, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

- 1.1.** Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para ações e desenvolvimento de Projetos de Extensão, observadas as linhas políticas institucionais e científicas de cada centro, bem como, as diretrizes do programa estabelecidas neste Edital;
- 1.2.** Disseminar conhecimentos, por meio do desenvolvimento de Projetos de Extensão, com características disciplinares ou interdisciplinares, orientados para atividades específicas da academia junto às comunidades e/ou Instituições Públicas;
- 1.3.** Incentivar os estudos interdisciplinares e as práticas da Extensão entre docentes, discentes e técnicos administrativos e pedagógicos dos Centros, Campi e Cursos da UEPA;
- 1.4.** Incentivar atividades Acadêmicas a partir de Projetos de Extensão direcionadas a partir das áreas temáticas presentes no ANEXO 1;
- 1.5.** Contribuir para o desenvolvimento local e regional, desenvolvendo atividades científicas, culturais e educacionais a partir de Projetos de Extensão que versem sob o desenvolvimento sustentável das populações da capital e do interior do Estado do Pará de acordo com as áreas temáticas que estejam em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Institucional (PPI);
- 1.6.** Socializar com a comunidade informações e conhecimentos, com o intuito de formar cidadãos, fortalecendo laços e responsabilidade social;
- 1.7.** Aproximar a UEPA junto às comunidades a partir do desenvolvimento de Projetos de Extensão com vistas a estimular a elaboração de políticas públicas para a resolução de problemas locais que possam trazer perspectivas de qualidade de vida, cidadania e justiça social;
- 1.8.** Sensibilizar a população quanto à crise ambiental global, buscando assim, estimular a conscientização política, econômica e cultural dos agentes públicos buscando incentivar o desenvolvimento de projetos sustentáveis que versem pela preservação dos recursos naturais de acordo com as particularidades de local;
- 1.9.** Trabalhar as necessidades locais mais emergentes, de acordo com as demandas dos municípios, atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde;; atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde;
- 1.10.** Envolver a comunidade acadêmica em ações de extensão que desenvolvam metodologias que estimulem a inovação e a experiência cotidiana;
- 1.11.** Promover a formação de agentes multiplicadores nos campos da educação, saúde, tecnologia, gestão e meio ambiente;



1.12. Promover intercâmbio sociocultural;

1.13. Contribuir para uma formação cidadã por meio da participação em Projetos de Extensão desenvolvidos a partir das particularidades regionais;

1.14. Estimular a difusão de ciência, tecnologia e informação na busca da resolução de demandas locais;

1.15. Orientar as comunidades presentes no Estado do Pará, acerca da prevenção de endemias (COVID -19, dengue, gripe A/H1N1, doenças diarreicas, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, etc.) que ameaçam as populações (povos indígenas, comunidades tradicionais quilombolas, ribeirinhos, camponeses, população em situação de rua, comunidades LGBTQIA+ e refugiados, buscando assim, estimular a garantia de práticas hábitos saudáveis;

1.16. Articular ações formativas na área de Extensão junto aos Movimentos Sociais rurais e urbanos, integrando Universidade e Comunidades;

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

a) Os professores e técnicos da capital e do interior deverão elaborar o projeto em formulário próprio, disponibilizado em formato **.doc**, na página da UEPA (www.uepa.br). Após o download do arquivo e realizar o devido preenchimento o formulário deverá ser encaminhado junto com o currículo lattes, para o e-mail **proexpacuepa@gmail.com**, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação. Contudo, **a proposta só será considerada válida mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail, de que a proposta foi devidamente recebida;**

b) As propostas recebidas por e-mail serão formalizadas pela Pró-Reitoria de Extensão **não necessitando ser encaminhadas via malote, somente por e-mail;**

Parágrafo único: o arquivo contendo as descrições do projeto devem ser em caminhado exclusivamente em formato de arquivo **WORD**, para o endereço eletrônico informado, **em caso de encaminhamento em outro arquivo que não seja o solicitado a proposta será automaticamente eliminada.**

2.1. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	18 a 30/04/2023
Período de Avaliação dos projetos	02/05 a 14/05/2023
Resultado preliminar	16/05/2023
Período para recursos	17/05/2023
Resultado final	19/05/2023

2.1.1. Execução dos projetos oriundos dos campi de Belém: Os projetos terão duração de uma semana durante o período de julho a outubro de 2023.

2.1.2. Execução dos projetos oriundos dos campi do Interior: Os projetos terão duração de uma semana, no período de julho a outubro 2023.

2.1.3. Execução e entrega de relatório fora do prazo, **acarretara no não recebimentos das bolsas**, sendo obrigatório a devolução do material de consumo à PROEX.

Parágrafo único: os períodos de execução poderão sofrer alterações, conforme a mudança de bandeiramento, considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará, (surto do SARS-COV2 (COVID-19));



2.2. Da apresentação dos projetos:

2.2.1. A submissão de projetos será realizada exclusivamente por meio de formulário próprio encaminhando ao e-mail **proexpacuepa@gmail.com**, exclusivamente em formato de arquivo **WORD**, não serão aceito outros formatos de arquivos;

2.2.2. Só poderá ser submetido 01 (um) projeto por Coordenador;

2.2.3. Os projetos aprovados na chamada deste Edital deverão ser executados obrigatoriamente no ano de 2023.

2.2.4. Para execução do projeto, **aprovado na capital**, é necessário que este seja escolhido por uma prefeitura, Sindicatos ou coletivos de Movimentos Sociais que demonstrem interesse em realizá-lo, disponibilizando uma contrapartida em alimentação, hospedagem e transporte para o coordenador e os bolsistas (Conforme item 6.1).

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

3.1. Poderão participar deste programa:

a) **Como Coordenador (Projetos submetidos pela Capital):** Professores ou Técnicos de Nível Superior da UEPA, efetivos e lotados em Belém. O Coordenador deverá permanecer, obrigatoriamente, no município durante a execução do projeto;

b) **Como Coordenador (Projetos submetidos pelos Campi):** Professores ou Técnicos de Nível Superior da interiorização da UEPA, com vínculo formal no exercício de suas funções e lotados com disciplina no município onde pretendem executar o projeto. O Coordenador deverá permanecer, obrigatoriamente, no município durante a execução do projeto;

- Para participação como Coordenador, o servidor não poderá encontrar-se afastado ou licenciado integralmente, de suas funções durante o período de submissão e execução da proposta.

c) Caso o Coordenador do projeto (submetido pela capital), não possa permanecer durante toda a semana de execução no município, ele deverá informar à Proex que designará um servidor efetivo de nível superior lotado no local para lhe substituir, a fim de coordenar os bolsistas e orientar a execução do projeto. Nesse caso, a bolsa do coordenador será recebida pelo técnico designado pela Proex, nos termos das resoluções:

- Resolução n.º 3226/17, que regulamenta a concessão de bolsas de Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e estímulo à inovação.

- Resolução n.º 3228/17, que legitima as normas que regulamentam a institucionalização, acompanhamento, avaliação e execução das ações de extensão no âmbito da Universidade do Estado do Pará

d) **Como Bolsistas:** alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da UEPA;

3.2. Os alunos poderão ser oriundos de pelo menos 01 (um) centro diferente, considerando os campi da capital (exemplo: 3 do mesmo Centro e 1 de Centro diferente);

3.3. Nos Núcleos da interiorização, os projetos poderão envolver necessariamente alunos de pelo menos 01 (um) cursos distintos (3 mesmo curso e 1 curso diferente);

3.4. Em cada projeto deverá participar, no máximo 01 (um) coordenador e 04 (quatro)alunos bolsistas;

3.5. Para os projetos da capital será permitida a participação de 01(um) **voluntário**. O quantitativo estabelecido se dá em virtude de dependermos da parceria das prefeituras (com transporte, alimentação e hospedagem) para execução do projeto.

3.6. Para os projetos da interiorização serão permitidos a participação de **03 (três)voluntários**;



3.7. Público alvo do projeto: servidores das prefeituras e comunidade externa dos municípios;

3.8. A carga horária total dos cursos deverá ser de 40 (quarenta) horas;

3.9. A metodologia proposta para execução dos cursos deverá prever recursos didáticos comum entre encontrados nos municípios, evitando-se dessa forma a demanda de materiais de difícil aquisição;

4. DA SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Para a avaliação dos projetos será constituído um Comitê Científico de professores/pesquisadores da UEPA, com comprovada experiência técnica científica; Os professores membros do Comitê não poderão avaliar os projetos nos quais forem identificados com a função de Coordenador;

4.2. Serão selecionados 65 projetos com nota a partir de 8,0;

4.3. Os participantes do Comitê Científico serão, necessariamente, oriundos das 3 grandes áreas de conhecimento da UEPA (Educação, Saúde, e Tecnologia) e dos Centros CCSE, CCBS e CCNT, convidados pela Pró-Reitoria de Extensão;

4.4. A Pró-Reitoria de Extensão realizará uma pré-avaliação para determinar se os projetos encaminhados se enquadram nas prioridades temáticas e financeiras deste Edital, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;

4.5. Constituem-se em critérios de avaliação para o julgamento dos projetos no âmbito deste edital:

a) Objetivos; justificativa e Metodologia;

b) Adequação à chamada e às necessidades do município selecionado;

c) Adequação às áreas temáticas (**Anexo 1**);

d) Composição e qualificação da equipe (considerando a formação, experiência anterior de seus membros e respectivos papéis e compromissos no projeto);

e) Enfoque interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional (parcerias);

f) Relevância científica, cultural, pedagógica e social;

g) Participação de alunos na condição de bolsistas (Conforme itens 3.2 e 3.3);

h) Exequibilidade da proposta orçamentária;

i) Adequação ao valor máximo estabelecido, de acordo com o Edital;

4.6. A análise dos projetos pelo Comitê (itens 4.1 e 4.2) será realizada sem a identificação nominal do coordenador que será substituído por um código de identificação estabelecido pela PROEX;

4.7. Cada projeto será submetido à correção de 02 (dois) integrantes do Comitê Científico. Das notas emitidas será calculada uma média, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os **APROVADOS**;

4.8. Será considerado **aprovado** o projeto que obtiver, em ordem decrescente média final igual ou superior a 8,0 (oito), e estar dentro do limite e disponibilidade orçamentária do recurso destinado ao Programa;

4.9. A execução só será efetivada se o projeto for escolhido por uma das prefeituras parceiras do programa. (**No caso dos projetos submetidos por professores ou Técnicos de Nível Superior da Capital**);

4.10. Critérios de Desempate

a) Coordenadores com maior titulação (sendo necessária a comprovação);

b) Coordenadores com maior tempo de serviço na UEPA;

c) Coordenadores com maioria.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão.



5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo comitê científico, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 2.1.

5.2. Serão admitidos recursos no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “proexpacuepa@gmail.com”.

5.3. Informamos que o recurso só será considerado válido, mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail ou telefone, de que o mesmo foi devidamente recebido. Só serão considerados os recursos encaminhados no período de 17/05/2023 até as 11 horas e 59 minutos.

6. DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS:

6.1. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão ofertar para as Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais as propostas **aprovadas pelos Coordenadores da capital**, no intuito de viabilizar parceria para a execução dos projetos.

6.2. Os Municípios alvos dos projetos serão definidos após tratativas com prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais levando em consideração o interesse no projeto a ser desenvolvido junto ao PROEX-PAC e a contrapartida necessária para realização das atividades, para os projetos aprovados na capital (Conforme item 2.2.4);

6.2.1. As Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais parceiros do programa fornecerão o transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida no Projeto, bem como selecionarão o público alvo apto a participar de cada projeto;

6.2.2. Os projetos que não forem escolhidos, dentro do prazo de execução, mesmo sendo aprovados na seleção da PROEX, **não serão executados**, e os recursos não utilizados serão remanejados para custear outros projetos vinculados à extensão com o intuito de evitar a devolução do repasse.;

6.2.3. Os Municípios alvos do projeto, preferencialmente, serão aqueles em que a UEPA já desenvolve ações e já tem diagnóstico da realidade e das necessidades locais;

6.3. **Os projetos aprovados pela interiorização não têm sua execução vinculada a parcerias municipais**, Sindicais, dentre outras, devendo ser realizados em julho a setembro (item 2.1.2), assim que o recurso do material de consumo for liberado. Contudo, os coordenadores de projetos aprovados pela interiorização podem, por iniciativa própria, estabelecer relações com as prefeituras municipais, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais para auxiliarem na execução de seus projetos;

7. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:

7.1. A UEPA financiará as bolsas para os Coordenadores e bolsistas e o material de consumo previsto em cada projeto. Não será permitida a compra de material permanente (**construção, hidráulico, elétrico, laboratório e informática e etc.**), ou **combustível para locomoção de transportes aéreo, terrestre ou fluvial**;

7.2. O recurso do Material de consumo poderá ser viabilizado diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.3. As impressões solicitadas no projeto como folders, cartilhas, apostilas, entre outros, serão vitalizadas pelo Centro Gráfico da UEPA, devendo o Coordenador encaminhar a matriz para o e-mail: proexpacuepa@gmail.com, com antecedência de 10 dias.



7.4. Os materiais poderão ser impressos em suas cores originais ou em preto, dependendo dos recursos materiais disponíveis no Centro Gráfico da UEPA;

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. O valor máximo a ser financiado por projeto será até **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, distribuído em:

- a) Material de consumo – Até 300,00 (trezentos reais)
- b) Pagamento de bolsista – R\$ 300,00 (por bolsista);
- c) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos alunos;
- d) Pagamento de coordenador - R\$ 700,00 (setecentos reais);
- e) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos Coordenadores;
- f) O valor da bolsa estipulado para os docentes será de R\$ 700,00 (setecentos reais) e para os discentes será de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido no item 8 do Edital.
- g) Por não ser permitido o acúmulo de bolsas no âmbito da Universidade do Estado do Pará, o discente que receber outra bolsa (iniciação científica, monitoria, bolsa assistência, extensão, pesquisa, ensino ou outra) deverá optar por uma delas;
- h) A proposta que for encaminhada com o valor do material de consumo maior que o informado no item **a)**, será automaticamente eliminado;
- i) A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará pelos professores que estiverem em débito com a Prestação de Contas da Universidade (diárias, suprimento de fundos e outros).

9. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório do desenvolvimento das ações (conforme item 9.2) no máximo até 15 dias, após a execução das atividades. O pagamento dos envolvidos na execução dos projetos só poderá ser solicitado mediante entrega do relatório final.

9.2. O relatório deve conter:

a) Identificação da atividade, título, coordenador, equipe e objetivos, de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela Proex, contendo ainda planilha os seguintes dados, para efeito de pagamento da bolsa:

Coordenador: Nome, RG, CPF, endereço completo, número da conta corrente e número de PIS.
Bolsista: Nome, RG, CPF, endereço completo, curso, número da conta corrente e número de PIS ou NIT.

- b) Relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária;
- d) Número de inscitos ou número aproximado de participantes;
- e) Produtos acadêmicos gerados: pesquisas, novas disciplinas, metodologias, material a ser publicado, etc;
- f) Anexo: registro fotográfico das atividades do projeto (**obrigatório**);

9.3. Será disponibilizado aos Coordenadores um modelo padrão para o preenchimento do relatório final de atividades;

9.4. O Coordenador e os bolsistas deverão **anexar ao relatório a cópia LEGÍVEL do RG, CPF, comprovante de residência e número da conta corrente** para evitar possíveis erros no processo de pagamento;

9.5. **O Coordenador do projeto e os bolsistas só poderão receber por meio de conta corrente em seu nome**, em virtude de exigências estabelecidas pela Receita Federal;

9.6. **Só será válido para pagamento dos bolsistas, conta corrente no Banco do Estado do Pará.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Caso o bolsista não possua conta no referido banco ele deverá preencher e assinar o documento de autorização de abertura de conta (anexo II) que deve ser entregue junto ao relatório e cópia dos documentos mencionados no item 9.3. Com o documento assinado, o Departamento Financeiro da Universidade será responsável por criar a conta provisória do aluno para que o mesmo possa receber o valor da bolsa;

9.7. O não cumprimento do item anterior impossibilitará o pagamento das bolsas para os discentes;

9.8. O Coordenador que executar o projeto e encaminhar o relatório fora do prazo, não receberá o valor da bolsa, assim como os alunos participantes.

9.9. O Coordenador que não executar o Projeto, não poderá submeter propostas em Editais da Pró-Reitoria de Extensão da UEPA, ficando suspenso por **12 meses**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a UEPA quanto à apresentação de **relatório final** de projetos que estejam sendo financiados em chamadas de Extensão;

10.2. Caso o projeto não se enquadre nos critérios de exigência deste Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão, sem direito a recurso;

10.3. Os recursos financeiros não utilizados no projeto serão disponibilizados para a execução de ações da Pró-Reitoria de Extensão;

10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 18 de Abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº34 /2023– UEPA

**ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS PARA O PROGRAMA DE AÇÃO
COMUNITÁRIA - PROEX-PAC**

LINHAS GERAIS	Áreas Temáticas
CULTURA	Cultura, memória e patrimônio material e imaterial, Arte e Educação; motricidade humana; sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação institucional; esporte, cultura e lazer, Cultura e Contemporaneidade, Economia Criativa, Cultura e Comunicação. Cinema e vídeo.
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	As diversas maneiras de expressões por meio da arte: música (erudita e popular), poesia e literatura marginal, danças (floclicas, populares e eruditas), Teatro (clássico e popular), Cinenas (curta metragens, documentários e webséries, Grafite e arte de rua.
EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Educação básica; artística; continuada; de jovens e adultos; juventude; especial; infantil; incentivo à leitura e produção de texto; capacitação e qualificação de recursos humanos, ciência e sociedade; formação de professores; cooperação interinstitucional e internacional na área; identidade social de vários grupos humanos na Amazônia e dos saberes de populações tradicionais; inclusão social, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para Relações Étnico-raciais, Educação do Campo, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação Ribeirinha, Educação Antirracista, Educação e Diversidades, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Saúde na Escola, Educação Integral e Intersetorialidade, Educação no Cárcere, Justiça Restaurativa, O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Condições de participação, Educação Infantil, Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas, Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, Formação de Trabalhadores, Apoio ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou Apoio aos processos de alfabetização e letramento, Educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral à saúde da criança, do adolescente; do jovem; da mulher; do homem; de adultos; do idoso; saúde mental; saúde do trabalhador; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em saúde; cooperação inter institucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento de sistemas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; práticas alternativas em saúde na Amazônia, saúde mental e coletiva; órtese e prótese em reabilitação saudável; motricidade humana e saúde; cirurgia experimental, Medicina de Família e Comunidade, Saúde das pessoas com deficiências, Aids e DSTs, Assistência farmacêutica, Transplante de órgãos e tecidos, Urgência e Emergência, Saúde indígena, Vigilância em saúde, Saúde da População Negra e Indígena, Saúde da População em Situação de rua, Saúde da População em condição refúgio, Sistema Único de Saúde, Reabilitação, Pandemia provocada pela COVID-19.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	Transferência de tecnologias; gestão pública; empreendedorismo; ações de empresas juniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional, propriedade de patentes, elaboração de projetos de captação de recurso; gerenciamento de projetos; rede de incubadoras; gestão de sistemas; cooperativas populares, Centros Vocacionais tecnológicos – CVTs, Inclusão digital, Popularização da Ciência e Tecnologia, Tecnologias Assistivas, Tecnologias Sociais, Tecnologias para Cidades Sustentáveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas.
PESCA E AQUICULTURA	Educação, Organização social e políticas públicas, Fortalecimento da cadeia produtiva.
MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	Preservação e sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em meio ambiente; Bioeconomia; cooperação interinstitucional; cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; biodiversidade; reforma agrária, Florestas – Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, tendo como público alvo, preferencialmente, agricultores familiares, agricultores beneficiados de assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais:
DESENVOLVIMENTO URBANO	Geotecnologias, Cadastro Territorial Multifinalitário, Mobilidade Urbana, Acesso à Terra Urbanizada, Prevenção de desastres naturais, Saneamento Ambiental, Habitação, Trânsito, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, Segurança Pública e Gestão de Cidades.
DESENVOLVIMENTO RURAL	Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção, Mercado Institucional de Alimentos, Agricultura Familiar e Juventude, Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV, Agricultura Familiar, Economia Solidária e Desenvolvimento Econômico, Arranjos Produtivos Locais (APL'S).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E COMBATE A EXTREMA POBREZA	Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Transferência Condicionada de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Inclusão Produtiva, Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social, Formação Continuada e Capacitação de Agentes Públicos e Sociais.
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POR MEIO DO APOIO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	Apoio ao fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio à formação e institucionalização de novas incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio às Políticas Públicas de Economia Solidária e articulação com políticas públicas para o fortalecimento da economia solidária, Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias, Incubação e assessoria ao cooperativismo social, Apoio à organização associativa e cooperativa Catadores, Apoio à organização associativa e cooperativa da juventude, Apoio a organização associativa e cooperativa da agricultura familiar, Apoio ao Afroempreendedorismo, Apoio ao Turismo de base comunitária e Produção de Artesanatos.
DIREITOS HUMANOS	Educação e Cultura em Direitos Humanos, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+, Registro Civil de Nascimento, Direitos Humanos da Pessoa Idosa, Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Defensores de Direitos Humanos, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência, Diversidade Religiosa, Educação no Cárcere, Educação e Justiça Restaurativa, Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Segurança Públicas, Apoio à Imigrantes e Refugiados, Organizações populares de Base e Acesso à Justiça.
MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO	Direito das mulheres e relações de gênero, Mulheres do campo e da floresta e parteiras, Mulheres no mercado de trabalho, Gestão de políticas para as mulheres, Mulheres da periferia, empoderamento feminino. Mulheres encarceradas, Saúde e bem estar das mulheres.
ESPORTE E LAZER	Esporte e lazer, Esporte paraolímpico, Tecnologias de esporte e lazer, Jovens atletas, Gestão de políticas públicas de lazer, práticas corporais e Manifestações culturais.
COMUNICAÇÃO	Inclusão digital Cidadã e Sociedade, Apropriação Crítica das Tecnologias e Inovação, Comunicação Comunitária e Internet. Comunicação social. Comunicação escrita e eletrônica. Produção e difusão do material educativo. Televisão e rádio universitária. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social. Cooperação interinstitucional e internacional na área.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

JUVENTUDE	Agroecologia e Agroextrativismo: Capacitação e mobilização social mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação inclusive para o cooperativismo e empreendedorismo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Conservação e uso da biodiversidade: Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Gestão de Águas - Apoio às atividades de uso e gestão de recursos hídricos, que envolvam, preferencialmente agricultores, organizados por bacia hidrográfica, populações de baixa renda de zonas semiáridas, populações urbanas em situação de risco, prefeituras municipais, Qualidade Ambiental - Promoção da qualidade ambiental, em atividades que envolvam preferencialmente as administrações de municípios de pequeno porte na forma de consórcios públicos, cidades médias e catadores de resíduos sólidos organizados, em temas como: Produção e Consumo Sustentáveis – Apoio às atividades de produção e consumo Sustentáveis, que envolvam preferencialmente arranjos produtivos locais, clusters e a cadeia da construção civil, em áreas como: - Garantia de Direitos da Juventude e prevenção à violência: Juventude Rural.
JUSTIÇA E DIREITO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE	Educação no Sistema Prisional, Sistema Prisional e Saúde, Sistema prisional e urbanismo, Sistema prisional e Direitos Humanos, Geração de Trabalho e Renda no ambiente prisional e para os egressos do sistema Prisional, Formação de agentes da área de segurança pública com base nos princípios dos Direitos Humanos.
ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS RURAIS E URBANOS	Fortalecimento das políticas públicas destinadas às populações em situação de vulnerabilidade social, Planejamento participativo e projetos sociais, Movimento popular de educação de base, Movimentos sociais e lutas cotidianas, Organização dos Movimentos sociais e estruturas orgânicas (MST, MAB, MAN, etc), Movimentos sociais urbanos (Coletivos, Movimentos Estudantis, Cursinhos Populares, etc).
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	Segurança nacional e Gestão de políticas públicas, Relações internacionais e Organizações Não-Governamentais, Marketing Internacional e Consultoria, Gestão em logística, Agências de Câmbio e Educação financeira.
INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	Inclusão Produtiva nos APL: ovinocapricultura, piscicultura, apicultura, Gemas, jóias e geoturismo, economia criativa.
TRABALHO	Reforma agrária e trabalho rural. Trabalho e inclusão social. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho. Cooperativas populares. Questão agrária. Saúde e segurança do trabalho. Trabalho infantil. Turismo e oportunidades de trabalho.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº34 /2023– UEPA

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

Eu _____,
registrado com o número de CPF _____, autorizo a Universidade do Estado do Pará UEPA a abrir uma conta salário em meu nome para receber pagamento de auxílio financeiro, conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização (RG, CPF e Comprovante de Residência)

DOCUMENTOS LEGÍVEIS.

(NOME DO ALUNO)



Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.
Fone: (91) 3299-2279/3299-2264
E-mail: proex@uepa.br

